



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 12/2026 – GP/PMC

Dispõe sobre a nomeação de CARMINE ANTÔNIO FERNANDEZ TANCREDI, para o cargo de Subsecretário Municipal, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso III do Art. 95**, da Lei Orgânica Municipal, e **Lei nº 346/2018**, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Ordinária nº 413, de 02 de fevereiro de 2026, que criou cargos de Subsecretários Municipais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Carmine Antônio Fernandez Tancredi**, portador do CPF nº 522.749.772-91, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Ordinária nº 413/2026.

Art. 2º O nomeado exercerá suas atribuições conforme o art. 17 na forma prevista da Lei Ordinária nº 413/2026 e demais normas aplicáveis.

I - Coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelas unidades subordinadas à unidade chefiada;

II - Substituir o Secretário Municipal em casos de sua ausência ou impedimento;

III - Assessorar o Secretário Municipal a cuja secretaria estiver vinculada nos assuntos relativos à gestão;

IV - Monitorar e avaliar o desempenho das unidades subordinadas;

V - Desenvolver ações articuladas com os órgãos e entidades, públicos ou privados, em assuntos relacionados a assuntos pedagógicos (educação) modernização, gestão, administração e desenvolvimento tecnológico;

VI - Opinar, fornecer subsídios e propor alterações na execução dos projetos estratégicos de governo;

VII - Assessorar o secretário da pasta na elaboração de despachos, demandas, tramitação, emissão e revisão de documentos que comporão os processos administrativos e/ou licitatórios.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Art. 3º O subsídio do cargo observará o disposto no art. 18 da Lei Ordinária nº 413/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá/PA, 12 de março de 2026.

**JAIR DE
SOUSA**

**DAMASCENO:
40271161272**

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JAIR DE SOUSA
DAMASCENO:402711612
72
Dados: 2026.03.12
12:30:51 -03'00'

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 13 de março de 2026.

Suzielle de Arruda Damasceno.
SUZIELLE DE ARRUDA DAMASCENO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 036/2026 – GP/PMC